

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1. Informações básicas:

Departamento de Engenharia e Projetos	Estima-se a conclusão máxima da contratação para o mês de junho/2026.
---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

### 2. Descrição sucinta do objeto:

2.1. Construção de Bueiro Celular em Concreto Armado no Povoado Pastinho (Zona Rural) do Município de Estância/SE, CEP: 49.200-000.

### 3. Justificativa de necessidade:

3.1. Considerando tanto a Concorrência Eletrônica n.º 05/2025/ADM, quanto a Concorrência n.º 14/2025/ADM restaram FRACASSADAS, permanece a necessidade de garantir adequada infraestrutura viária Rural do Município, visando a segurança e o conforto dos cidadãos.

3.2. Nesse diapasão, a implantação de solução que garanta a trafegabilidade de veículos e pessoas sem comprometer o curso d'água existente na região, além de otimizar o acesso à comunidade, mitigando problemas de alagamento e ampliando a durabilidade da referida via.

3.3. Essa medida almeja ainda promover o desenvolvimento socioeconômico local vez que permitirá o acesso à comunidade por veículos pesados, a exemplo de caminhões, para escoar a produção agrícola dos moradores, e entregar maiores quantidades de insumos e produtos destinados ao crescimento da região.

3.4. Urge destacar que a estrutura em comento é objeto de Procedimento Administrativo n.º 45.24.01.0032, que tramita perante a Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância/SE, que pactuou com a municipalidade a implantação de estrutura em concreto no local.

3.5. A execução desse objeto é fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes da zona rural, sendo necessária para infraestrutura da estrada vicinal, onde a ocorrência frequente de chuvas intensas pode levar enchentes e inundações em diversas áreas, resultando em danos materiais, riscos à segurança das pessoas e impactos negativos na mobilidade.

3.6. Por fim, a instalação adequada da estrutura em concreto permite o escoamento das águas pluviais de forma mais eficiente, minimizando os efeitos das inundações e aumentando a segurança do município frente a eventos climáticos extremos.

### 4. Serviços/Produtos:

4.1. O Serviço descrito nesta demanda é considerado **OBRA** por enquadrar-se no conceito estabelecido pelo inciso XII do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021<sup>1</sup>, devendo seguir padrões e metodologia que serão especificadas no Termo de Referência (TR), assim como as normas técnicas vigentes à época da contratação.

1 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;





SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
Departamento de Engenharia e Projetos

Descrição	Complexidade	Quantidade
Construção de Bueiro Celular em Concreto no Povoado Pastinho, Zona Rural deste município.	Alta	01

### 5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1. Estima-se preliminarmente que essa intervenção demande um investimento estimado na ordem de **R\$ 223.979,07 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sete centavos)**, considerando o orçamento atualizado para a realização das obras em comento.

5.2. Destaco que esses valores serão melhores detalhadas posteriormente, após desenvolvimento de estudo mais aprofundado das intervenções que serão conduzidas no local.

### 6. Vinculação ou Dependência:

6.1. Não se aplicam contratações correlatas a satisfação da presente demanda.

### 7. Responsável pelo DFD:

Município	Nome	Telefone
105121	Jully Anne Damaceno Santana	(79) 9 9965-3201

### 8. Encaminhamento:

8.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

### 9. Decisão do Secretário:

9.1. Aprovo a continuidade do procedimento em tela, considerando sua aderência aos objetivos deste órgão, bem como às necessidades da área requisitante.

9.2. Encaminhe-se à Divisão de Compras e Licitações para providências necessárias a continuidade do feito.

Estância/SE, 13 de março de 2026.

  
**Eng.ª Jully Anne Damaceno Santana**  
Engenheiro Civil – CREA n.º 271529986-9  
Mat.: 105121

  
**Zejomá Pinheiro da Silva Júnior**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação  
Decreto Municipal n.º 8.929/2025